



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OFÍCIO Nº 294/2014-GP

DERRUBADAS, 18 DE AGOSTO DE 2014.

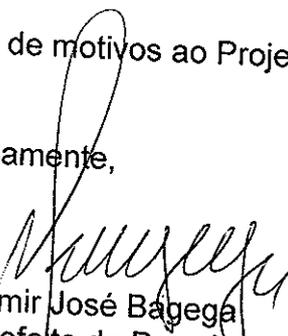
ILMO.SR.
ÂNGELO CELESTE TUZZIN
RESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
DERRUBADAS/RS.

Senhor Presidente

Ao ensejo de cumprimentá-lo, vimos encaminhar o PROJETO DE LEI Nº 043/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

Em anexo, exposição de motivos ao Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 043/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos aos Nobres Vereadores para fins de encaminhar o projeto de lei que visa efetivar a Concessão de Uso de bens públicos para o Sindicato dos Municípios de Derrubadas, CNPJ nº 01.260.325/0001-76.

Trata-se da quadra urbana do antigo campo do Esporte Clube Ipiranga, onde foi edificado o complexo esportivo com 818,21 m² de área construída, composto de salão de festas e cancha de bochas.

É de conhecimento de todos que o Sindicato dos Municípios não dispõe de sede própria para realizar atividades de recreação lazer, reuniões, bem como a realização de jogos da taça barnabé. Até então tais eventos sempre foram realizados em estabelecimentos cedidos por terceiros.

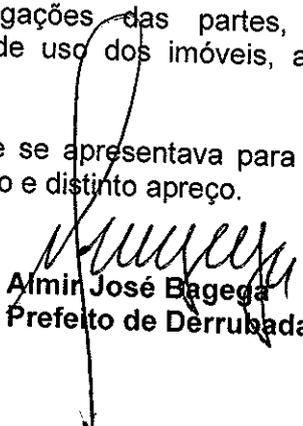
A intenção do Poder Executivo é promover a cedência do referido espaço para a gestão administrativa daquela entidade, a qual irá promover investimentos financeiros complementares sobre o imóvel. Ainda, a título de contrapartida, ou seja, sob condição, visando promover o interesse público, a entidade Sindical deverá promover ações sequenciais de interesse coletivo à comunidade derrubadense, tendo por objetivo a utilização plena do complexo esportivo.

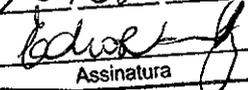
Sendo aprovado o presente Projeto de Lei, o Sindicato dos municípios também terá a sua disposição um local apropriado para realização das atividades a que se propõe, em especial reuniões, eventos culturais e festivos, além de cumprir com a agenda de atividades de interesse público.

As despesas de manutenção dos imóveis, como água, energia elétrica e outros serão suportados pela entidade beneficiada.

Demais obrigações das partes, serão regulamentadas no instrumento de contrato de concessão de uso dos imóveis, a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para externar votos de consideração e distinto apreço.


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
18/08/14
 Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a realizar Instrumento de Concessão de uso de Imóveis Públicos, a teor do artigo 46, XIV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla a concessão administrativa do direito de uso da Quadra urbana de terras sob nº 23-A (vinte e três, traço a), com área superficial de 10.000,00 (dez mil metros quadrados), com cem metros em cada uma de suas faces, situada na cidade de Derrubadas, formada pela Avenida Porto Alegre e pelas Ruas Planalto, Santa Maria e Cruz Alta, Matrícula 14.783, da Comarca de Tenente Portela/RS, antigo campo do "Esporte Clube Ipiranga", bem como do complexo esportivo edificado sobre o imóvel, medindo no térreo 543,28 m² e no sub solo 274,93 m², totalizando 818,21 m² (oitocentos e dezoito metros e vinte e um centímetros quadrados) de área construída, para o "Sindicato dos Municipários de Derrubadas", Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.260.325/0001-76, com sede na Avenida Porto Alegre, s/nº, na cidade de Derrubadas/RS.

Artigo 3º - A concessão disposta na presente Lei autoriza o direito de utilização exclusiva dos referidos imóveis para atividades de recreação e lazer da entidade beneficiada, bem como a realização de Projetos Sócio-Culturais de Interesse Coletivo.

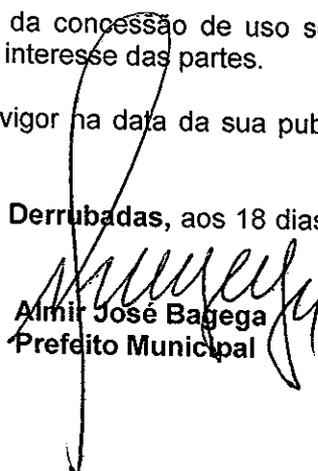
§ 1º - A conservação e manutenção dos imóveis, despesas de energia elétrica e água entre outras, serão por conta da entidade beneficiada.

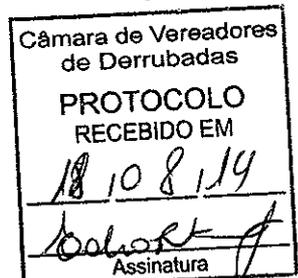
§ 2º - Demais obrigações das partes, serão regulamentadas no instrumento de contrato de concessão de uso dos imóveis, a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.

Artigo 4º - O prazo de vigência da concessão de uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se
aos 18/08/2014.


Helio Lambert
Agente de Recursos Humanos.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.260.325/0001-76
NATUREZA JURÍDICA
EMPRESA**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/06/1990NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE DERRUBADASTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicaisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICALLOGRADOURO
AV PORTO ALEGRENÚMERO
SN COMPLEMENTOCEP
98.528-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
DERRUBADASSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/08/2014** às **15:42:45** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
COMARCA DE TENENTE PORTELA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro Geral
Bel. Luís Augusto Busanello dos Santos,
Registrador, titular.

TENENTE PORTELA, 26 de fevereiro

de 2010

Ficha

01

MATRÍCULA

.14.783

IMÓVEL: UMA QUADRA URBANA DE TERRAS sob n. 23-A (vinte e três traço á), com a área superficial de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), situada na cidade de Derrubadas, nesta comarca; formada pela Avenida Porto Alegre e pelas Ruas Planalto, Santa Maria e Cruz Alta; a qual mede, em cada uma de suas faces, 100,00 m (cem metros) e confronta-se, ao norte, com Rua Santa Maria; ao sul, com a Avenida Porto Alegre; ao leste, com Rua Planalto; e, a oeste, com a Rua Cruz Alta. A designação cadastral e os ângulos internos de deflexão não constaram no projeto de destaque.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, inscrito no CNPJ sob nº 94.442.282/0001-20, com sede na Rua Ijuí, 500, centro, na cidade de Derrubadas, nesta comarca.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 10730 (dez mil, setecentos e trinta), de 09-6-1992, c.c. a sua averbação n. 17 (dezesete), deste Serviço.

TÍTULO CAUSAL: Requerimento, de 10 de janeiro de 2010, passado nesta cidade por ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, nesta comarca, em apresentação ao aludido município, com firma reconhecida e instruído de certidão de propriedade, atual, do imóvel; de planta de situação e localização destaque de parte do imóvel, sem indicação de local e data; de memorial descritivo, de 07-2-2010; e de ART - n. 5177497, de 09-2-2010. Todos esses documentos estão melhores especificados na AV.16 da matrícula de origem do imóvel.

PROTOCOLO: O título hoje foi apontado sob o n. 65323 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três), no livº n. 1-G, deste Serviço.

O referido é verdade e dou fé. Tenente Portela, 26 de fevereiro de 2010. *Patricia Serafini Gross,*
() Registrador () Substituta (X) Autorizada/a: *Patricia Serafini Gross* Escrevente Autorizada.
Emol.: R\$13,70. Selo: 0666.01.0900002.31464 - R\$0,20; 0666.02.0900002.02547 - R\$0,30.

ESPAÇO EM BRANCO INUTILIZADO

(Continua no verso)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original arquivado neste Serviço (art.19, § 1º, da LRP).

O referido é verdade e dou fé.

Tenente Portela, 26 de fevereiro de 2010

Patricia Serafini Gross Escrevente Autorizada

Certidão 1 página: R\$4,90 (0666.01.0900002.31465 = R\$0,20)

Busca em livros e arquivos: R\$5,10 (0666.01.0900002.31466 = R\$0,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,60 (0666.01.0900002.31467 = R\$0,20)

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

Projeto: **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO**
Contrato: **CT 364.700-50**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE DERRUBADAS-RS**
Endereço: **RUA CRUZ ALTA ESQ. AV. PORTO ALEGRE, Derrubadas-RS.**
Área: **818,21m²**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBA
DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

APROVADO

DATA 18/08/14

ARQUIVO: 302/14

OBJETIVO

Este memorial procura esclarecer e justificar itens mencionados em contato realizado no dia 05.08.2014 no GIGOV PF, referente ao convênio CT 364.700-50 – CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO do município de DERRUBADAS- RS.

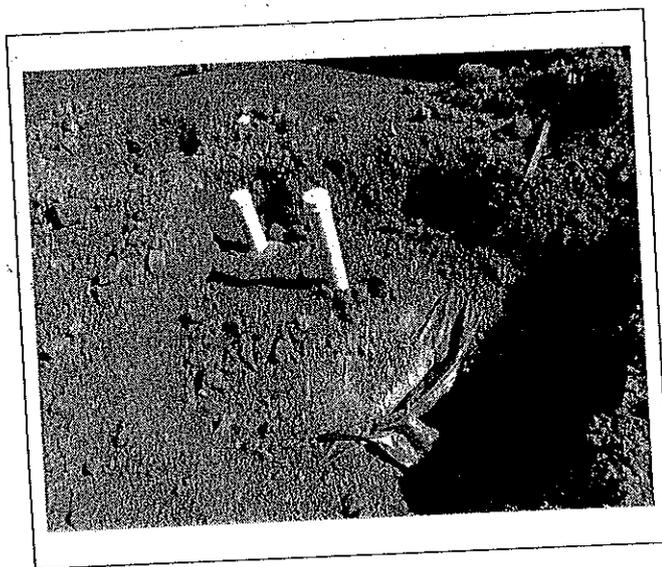
1.0 - SERVIÇOS REALIZADOS

1.1- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Em anexo projeto cotado para aferimento dos quantitativos dos eletrodutos e da fiação elétrica executada. Atentar para a diferença de altura entre os pontos.

1.2- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

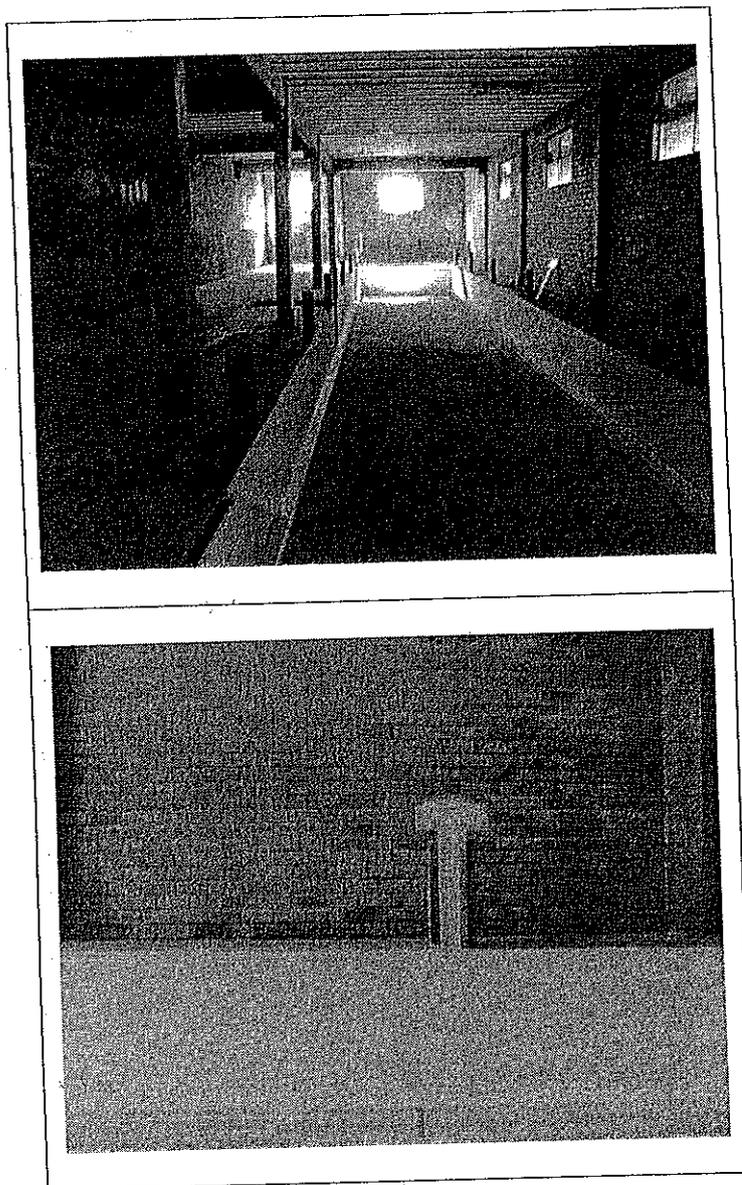
As tampas estão devidamente em seus lugares, garantindo a eficiência do sistema. Está sendo feita a remoção de terras próximas para evitar problemas futuros.



Foi providenciado a instalação de mais um tubo de inspeção na fossa, sendo que o que já existia ficava próximo a entrada e o que foi instalado fica próximo da saída do sistema, facilitando assim sua manutenção.

1.3- PINTURA DA CANCHA DE BOCHA E EQUIPAMENTOS

A cancha foi devidamente pintada e demarcada para o jogo de bocha. Também foi instalado o equipamento que marca a pontuação de jogo. Sendo assim a cancha se encontra em condições de uso, sendo o esporte contemplado nesse empreendimento.



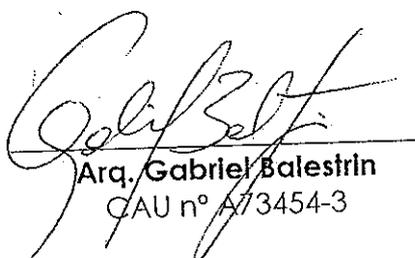
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
DIRETORIA DE OBRAS E VIAS
APROVADO
Ad
DATA 18/08/14
ARQUIVO: 302/14

CONSIDERAÇÕES FINAIS

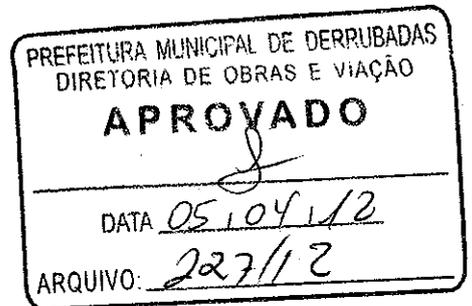
Diante do exposto, pedimos o encerramento da obra referida podendo ser verificado todos os serviços e instalações previstas em memorial e orçamento que não haviam sido realizados.

Sem mais, reiteramos votos de estima e apreço.

Derrubadas, Agosto de 2014.


Arq. Gabriel Balestrin
CAU nº A73454-3


Almir José Bagega
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA

LOCAL- DERRUBADAS - RS

GENERALIDADES: O presente memorial destina-se a descrever os serviços que serão executados, na construção de uma INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA, a qual medirá no térreo 543,28 m² e no sub solo 274,93 m², totalizando 818,21 m² de área construída, e estará localizada sobre a quadra nº 23-A, situado na Rua Cruz Alta esquina com a Avenida Porto Alegre, nesta cidade de Derrubadas - RS.

ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS

- TERRAPLANAGEM:

O terreno deverá ser totalmente nivelado, executando os cortes e aterros necessários.

- LOCAÇÃO DA OBRA:

Deverá ser feito a locação da obra dentro do terreno, sendo o mesmo executado rigorosamente conforme projetos.

- FUNDAÇÕES:

As fundações serão do tipo sapatas isoladas, executadas em concreto armado, traço 1:2,5:3 (cim:areia:brita), tipo fck 20 Mpa, e com ferragem convenientemente calculada, com dimensões especificadas no projeto estrutural em anexo. As fundações terá também vigas baldrames de seção 15 x 30 cm, pilaretes, de seção 15x 25 cm H= 1,20 m, vigas baldrames do muro de seção 25 x 40 cm, vigas intermediárias do muro de seção 40 x 20 cm e vigas superior do muro de seção de 22 x 40 cm.

- SUPRA- ESTRUTURA:

Será de concreto pré-moldado, formada por:

RS
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
APROVADO
DATA 05/04/12
ARQUIVO: 227/12

- 7 (sete) pórticos vão de 18,37 m com pilares L=6,50 m e L= 10,50 m, maciços, seção de 25 x 35 e vigas T 25x40, contendo chumbadores de 21/2"x 1/4", mais ferro CA-60- 5.0mm, para contraventamento e 2 ferro de 12.0 mm (CA-25) para atirantamento;

- 2 (dois) pilares de oitão, na dimensão de 25 x 35 cm com H= 10,35 m;
- 2 (dois) pilares de oitão, na dimensão de 25 x 35 cm com H= 10,89 m;
- 2 (dois) pilares de oitão, na dimensão de 25 x 35 com H= 6,35 m;
- 5 (cinco) pilares, de seção 25 x 40 com H= 4,00 m;
- 5 (cinco) pilares, de seção 25 x 25 com H= 4,00 m;
- 96 ml de vigas baldrames, de seção 15 x 40 cm;
- 87 ml de vigas de laje de piso, de seção 15 x 60 cm;
- 97 ml de viga de respaldo superior, de seção de 15 x 30 cm; - 273,89 m² de laje de piso, H= 21 cm – vigotes treliçados Tg 16 L + capa H= 5 cm, com malha pop, tipo médio, formas, escoramento, montagem, concretagem, concreto usinado fck= 25 Mpa, lixado mecanicamente – piso final.

- ALVENARIAS:

A alvenaria que conterà o solo interno do sub solo, deverá ser de tijolos maciços, e= 22 cm, assentados com argamassa mista traço 1:2:8 (cim:cal:ar), sendo acrescentado impermeabilizante nesta argamassa. As alvenarias externas deverão ser executadas com tijolos furados, 6 furos, assentados com argamassa mista traço 1:2:8 (cim:cal:ar), e as alvenarias das divisórias internas, deverão ser executadas com tijolos furados, 6 furos assentados a cutelo, com uma argamassa mista traço 1:2:8 (cim:cal:ar).

As alvenarias externas deverão ser executadas com tijolos aparentes, portando deverá ter o cuidado de se remover antes de seu endurecimento toda argamassa que venha a salpicar a superfície dos tijolos ou extravasar as juntas, ficando assim, perfeitamente limpos.

Todas as alvenarias deverão ter as juntas desencontradas, no sentido vertical, para proporcionar uma perfeita amarração entre os tijolos, tendo a espessura entre os mesmos de aproximadamente 1,5 cm.

no

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
APROVADO
DATA 05.04.12
ARQUIVO: 227/12

- COBERTURA:

As terças deverão ser metálicas, tipo U, enrijecidas de 40x100x40x15, e chapa 2 mm, com fundo anti corrosivo mais pintura em esmalte sintético.

A cobertura será de telha trapezoidal aluzinc e= 0,50 mm, natural, fixadas as terças metálicas com parafusos galvanizados de fixação, na 2ª e 5ª onda.

A cumeeira será de aluzinc e= 0,50 mm, nº 26, com inclinação de 15°.

- BEIRAIS:

Deverá ficar 50 cm, para fora do alinhamento dos pilares, formando assim, beirais de proteção de 50 cm.

- PAVIMENTAÇÃO:

A correção do nível será executada manualmente, com terra argilosa, em camadas não superiores a 20 cm, perfeitamente apiloadas e compactadas.

Deverá ser executado um lastro de pedra britada, nº 02, espessura 4 cm, perfeitamente compactado.

Após deverá ser executado um contrapiso de concreto simples espessura 5 cm, traço 1:3:4 (cim:ar:br), perfeitamente nivelado.

Na laje pré moldada deverá ser feito o nivelamento com uma argamassa mista traço 1:3 (ci:ar. média), perfeitamente nivelado, com a parte onde será executado o contrapiso.

Esse nivelamento e contrapiso deverão totalmente desempenados e alisados.

- ESQUADRIAS:

As portas externas serão metálicas, de abrir, com quadro em tubo 3x4 cm, mais contorno para vidro, em ferro T de 1/2", ambos com espessura da parede de 1,2 mm, nas dimensões especificadas no Projeto gráfico, tipo semi-escureto. Os vidros serão fixados com massa de vidraceiro.

As portas internas serão do tipo semi-ocas, com marcos e vistas em madeira maciça de pinho, nas dimensões de 0,90x2,10 m, para todas as dependências.

As janelas serão de ferro, as de dimensões de 1,80x1,20 m serão do tipo abrir, e serão executadas em tubo 3x4 cm, mais ferro T de 1/2" para receber os vidros fixados com baguetes de alumínio. As demais janelas serão do tipo basculante, em

ND

[Handwritten signature]



ferro tipo cantoneira na bitola de 3/4" x 1/8" tendo na parte móvel ferro chato "tapa chuva" na bitola de 1/2"x1/8", com vidros fixados com massa de vidraceiro.

Todas as esquadrias onde contém vidro deverá ter uma grade em ferro tipo cantoneira 3/4"x1/8" mais ferro redondo na bitola de 3/8".

Os marcos das portas internas receberão marcos de madeira maciço tipo pinho, com 3 cm de espessura, e largura de 10 cm, os quais serão fixados através de espuma expandida, às alvenarias. As guarnições também serão de madeira com 1 cm de espessura e 5 cm de largura, pregadas aos marcos.

As esquadrias de ferro, terão marcos de ferro, conforme especificação do fabricante.

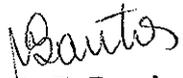
As ferragens das portas internas serão fixadas por 3 dobradiças de aço com 5 cm, e as fechaduras serão simples, com maçanetas tipo alavanca. As portas externas terão fechaduras de aço cromado, tipo cilindro, com maçaneta tipo bola, e as dobradiças serão de aço, em nº de 3 de 3"x 2 1/2". As janelas terão fecho tipo bico de papagaio, em aço cromado.

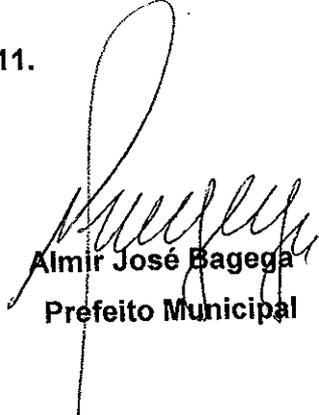
Os peitoris serão de concreto simples, desempenado.

Os vidros serão lisos, espessura 4 mm, fixados conforme especificado acima.

OBS.: A maçaneta das portas deverão ser colocadas, a uma distância mínima de 4 cm do marco, para apresentarem bom funcionamento. As esquadrias deverão apresentar bom funcionamento, segurança, estanqueidade e rigidez.

Derrubadas, 17 de novembro de 2011.


Márcia T. Pereira dos Santos
ENG^a Civil CREA 173831


Almir José Bagega
Prefeito Municipal